

Ato Decisório nº 302/CONSEA, de 12 de junho de 2014.

Autoriza o Departamento de Medicina a realizar concurso de docentes para docente temporário para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

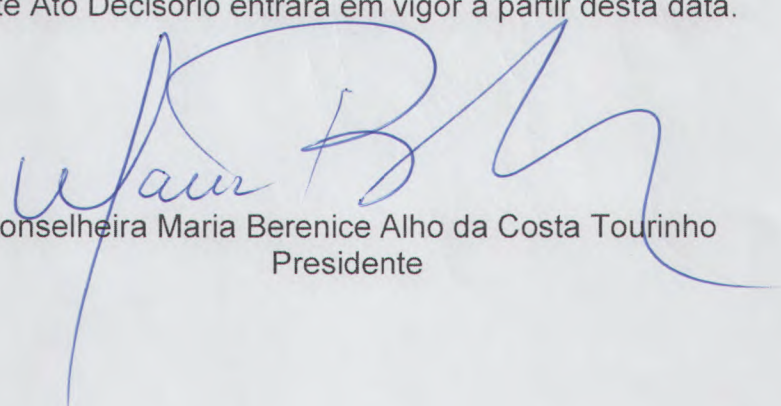
O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Indicativo da Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva;
- Deliberação na 71ª sessão Plenária – em 10.06.2014;

DECIDE:

Art. 1º - Delegar ao Departamento de Medicina, conforme Portaria interministerial 208/MPOG/MEC/MS, de 05/06/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/06/2014, a realização de concurso de duas vagas para docentes temporários de regime de trabalho de 20 horas para atender à Lei do Mais Médicos.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.


Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente



Secretaria dos Conselhos Superiores <secons@unir.br>

Fwd: Re: Portaria professores substitutos e exemplo de edital

1 mensagem

Lucia Rejane Gomes da Silva <luciarejaneg@gmail.com>
Para: Secretaria dos Conselhos Superiores <secons@unir.br>

12 de junho de 2014 11:46

Juraci

Veja aí: não é Edital, sim uma Portaria Interministerial!

Rejane.

Nº 107, sexta-feira, 6 de junho de 2014

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 208, DE 5 DE JUNHO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º e no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar a contratação de 91 (noventa e um) professores nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito do Ministério da Educação, para atender a demanda do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que visa o aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço.

Art. 2º Os professores contratados nos termos desta Portaria atuarão, em regime de 20 horas semanais, na manutenção de atividades acadêmicas antes desempenhadas pelos professores efetivos nas Instituições Federais de Ensino Superior que atuarem como tutores no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Parágrafo único. As atividades acadêmicas de que trata o caput são dos cursos de saúde, especialmente das áreas de Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva, que são prioritárias para a efetivação de mudanças no conjunto dos cursos de graduação em Medicina a partir do estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Educação a distribuição do quantitativo de professores de que trata o art. 1º entre as Instituições Federais de Ensino Superior, respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão firmado entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais participantes do Projeto.

Art. 4º A contratação dos profissionais de que trata o art. 1º deverá ser efetuada por meio de processo seletivo simplificado, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. O prazo para a publicação do edital de abertura do processo seletivo de que trata o caput será de até dois meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º O prazo de duração dos contratos deverá ser de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pelo Ministro de Estado da Educação, com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o caput do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Decorrido o período de seis anos a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, não mais poderão vigor os contratos firmados com base na autorização contida nesta Portaria.

De: **Ana Lúcia Escobar** <ana@unir.br>

Data: 6 de junho de 2014 18:47

Para: Maria Berenice Alho da Costa Tourinho <kang@unir.br>

--

Ana Lúcia Escobar
Departamento de Medicina
Universidade Federal de Rondônia